



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel José Lourenço de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel José Lourenço de Araújo, em Ipu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2007, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06363132-6	PARECER Nº 0639/2007	APROVADO: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Deuzelina Farias Andrade, com pós-graduação em Gestão Escolar, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel José Lourenço de Araújo, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0102/2004-CEC, com sede na Rua Francisco Elmiro Martins, 450, Canudos, CEP: 62.250-000, Ipu, mediante o processo nº 06363132-6, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto por 22 (vinte e dois) professores; destes, 81% estão habilitados, e 19%, autorizados. Hermelinda Guilherme Mororó Martins, habilitada, Registro nº 6141/1999/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação;

- requerimento da Escola enviado ao Presidente deste CEE;
- ficha de identificação da Escola;
- D.O.E. da nomeação da diretora e da secretária;
- habilitação da diretora e da secretária;
- comprovante da entrega do censo escolar e dos relatórios anuais;
- relação das melhorias realizadas no prédio e nos equipamentos após o último Parecer;
- relação do acervo bibliográfico;
- GIDE;
- relação dos professores com respectiva habilitação/autorização temporária;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio;
Cont. do Par. Nº 0636/2007
- regimento escolar;
- fotografias das melhorias realizadas na Instituição;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- cópia do último Parecer emitido por este Colegiado.

O regimento escolar, após algumas correções, encontra-se de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e com a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Os currículos apresentados comportam uma base nacional comum e uma parte diversificada.

A instituição apresenta a GIDE, cuja missão é garantir o acesso dos alunos ao processo ensino-aprendizagem com qualidade e de forma democrática, resgatando, assim, os valores universais e a inclusão social.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002, 395/2005, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o presente processo e de conformidade com a informação da Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel José Lourenço de Araújo, de Ipu, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2007, até 31.12.2011, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE